

PORTARIA Nº 197/81, 015

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Delegar as seguintes atribuições:

1 - Diretor Adjunto:

- 1.1 - Supervisionar as atividades dos Coordenadores e da Gerência de Planejamento e Comunicação Social no que diz respeito ao acompanhamento físico-financeiro dos projetos e atividades do Plano de Ação de 1981;
- 1.2 - Supervisionar as atividades do Comitê de Empresários, sem prejuízo do previsto na Resolução nº 42, de 15 de dezembro de 1980 e Portaria nº 326, de 22 de dezembro de 1980, com a nova redação dada pela Portaria nº 93, de 16 de janeiro de 1981;
- 1.3 - Expedir os documentos elaborados pelas Gerências técnicas relativas a medidas de rotina do STPP;
- 1.4 - Secretariar os trabalhos da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustível do Estado de Pernambuco - (CRCC/PE);
- 1.5 - Coordenar a política de distribuição e controle de passes estudantis e gratuitos, a cargo da Gerência de Concessão, com exceção do resgate para as empresas operadoras que permanece com o GAG;

1.6 - Exercer controle sobre a realização de estágios na EMTU/Recife, de acordo com as normas existentes.

2 - Ao Coordenador de Concessão e Fiscalização:

2.1 - Proferir despacho decisório em todos os processos das Gerências de Concessão e de Fiscalização, exceto em Termo de Permissão, fazendo executar o que couber;

3 - Ao Coordenador de Programação:

3.1 - Proferir despacho decisório em todos os pareceres das Gerências de Programação do STC e de Articulação Externa, e de Programação do STPP e de Assistência Técnica, fazendo executar o que couber;

3.2 - O mesmo procedimento em relação à Gerência de Informação, Pesquisas e Tarifas, exceto o previsto nas letras d, h, i, j, l, do item II do Art. 10 do Regimento Interno da Diretoria, cuja execução ficará na dependência de ouvir o Conselho de Administração;

4 - Ao Gerente de Planejamento e Comunicação Social:

4.1 - Coordenar a elaboração do Plano de Ação para 1981 e do orçamento detalhado decorrente;

4.2 - Decidir e conduzir a implantação dos projetos vinculados à Comunicação Visual, Divulgação, Relacionamento com a Imprensa e com as Comunidades.

5 - Ao Assistente do Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas Substituto:

5.1 - Controlar a gestão dos recursos financeiros da EMTU/Recife;

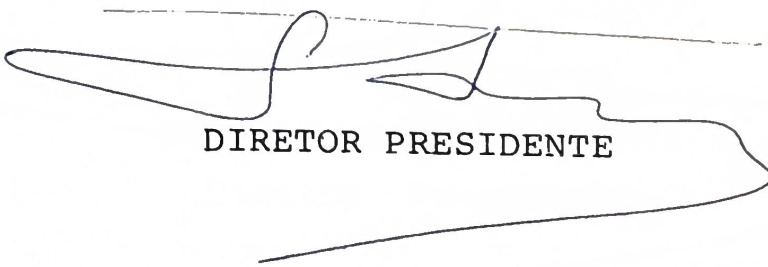


- 5.2 - Assinar documentos que impliquem em responsabilidade financeira da EMTU/Recife, tais como cheques e ordens de pagamento;
- 5.3 - Autorizar despesas, tendo em vista o parecer prévio do órgão responsável pelo seu processamento e a participação do Gerente a quem cabe o projeto ou a atividade vinculada;
- 5.4 - Supervisionar a Gerência de Administração Geral em todas as suas atribuições.

II - Revogar as Portarias nº 95/80, de 22. Mai.80 e nº 11/81, de 03.Fev.81.

III - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 28 de maio de 1981.



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA